

ATA DE 19/02/2021

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um***

***Ata n.º 4***

**A**os dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo, que assistiu à reunião por videoconferência e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O Sr. **Vereador Carlos Faria** interveio para colocar algumas questões. Começou por questionar o Sr. Presidente se, com o regresso das aulas online, todos os alunos que manifestaram necessidade de meios eletrónicos tinham sido ajudados pelo Município e perguntou quantos computadores e dispositivos de internet foram adquiridos para o efeito. Sabendo das dificuldades que a localidade de Perais tem com a captação de rede de internet, perguntou se os alunos ali residentes estavam a conseguir ter as aulas online, ou qual a solução encontrada pela Câmara Municipal para colmatar essa situação. Congratulou-se com o apoio da Câmara Municipal no fornecimento de computadores e também com o facto do Grupo Altri ter contribuído com a oferta de cinco computadores, pelo que quis registar o seu agradecimento. A segunda questão relacionou-se com a notícia que veio a público, sobre a construção de uma ponte internacional entre Cedillo e Nisa, em que consta que a autarca de Nisa deu o seu aval e que o Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão também se tinha manifestado satisfeito, pelo que, nesse sentido, perguntou ao Sr. Presidente se sabia se o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Perais também comungava dessa mesma satisfação e qual era a posição da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão relativamente a este assunto. Acrescentou, ainda, que a referida ponte não era só

pertença do Alentejo, mas também da Beira Baixa referindo, que para os Perais esta ligação simbolizava desenvolvimento e com todos os investimentos que atualmente se estão a realizar, era de bom-tom que todos se pudessem congratular com esta construção. Referiu que para o autarca de Perais, esta questão da construção da ponte tem sido uma bandeira e, sendo o Sr. Presidente também presidente da CIMBB, questionou qual era a posição daquela entidade quanto ao assunto. Outra questão prendeu-se também com uma notícia que veio a público, sobre a vacinação efetuada aos membros da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão e, embora considere que o assunto não seja da responsabilidade da Câmara Municipal, perguntou o que a autarquia tinha a dizer sobre o assunto, na perspetiva de que se o Município apoia a instituição em causa, então, no seu entender, também tinha de ter uma opinião sobre o assunto. Colocou ainda uma questão relacionada com a situação da criança que sofreu queimaduras graves, em que os pais acusaram a creche da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, referindo não ser dever do Município defender ou averiguar quem era culpado, mas por uma questão de solidariedade para com os pais, na comparticipação das deslocações que tiveram que fazer a Coimbra, por causa da situação da sua filha, nesse sentido, questionou o que a Câmara Municipal poderia fazer. Por último interrogou se existiam mais alguns desenvolvimentos sobre o caso da empresa Centroliva. -----

---O Sr. **Presidente**, relativamente à primeira questão, esclareceu que no ano passado, quando se colocou, pela primeira vez, a possibilidade das aulas online, o Município agiu de imediato e adquiriu computadores portáteis para fazer face às necessidades que lhes tinham sido reportadas pelo Agrupamento de Escolas, bem como às que foram identificadas pelo Município e o reporte que tiveram foi de que, de facto, as medidas adotadas tinham corrido muito bem, não tendo havido, conforme indicação da Escola, qualquer perturbação como seria suposto com esta situação. Acrescentou que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora tinha conduzido todo o processo e que, efetivamente, no corrente ano foi necessário comprar mais alguns computadores, contudo a maior parte do investimento tinha ocorrido no ano passado. Informou, ainda, que após o ano letivo ter terminado os alunos devolveram os equipamentos, tendo os mesmos sido reutilizados neste ano. Referiu que a informação de que dispõe é de que as aulas à distância estão a correr

ATA DE 19/02/2021

---

bem e que, em relação aos Perais, à semelhança daquilo que acontece em muitos pontos do país, a questão da cobertura da rede ser uma dificuldade acrescida. Informou que a autarquia já alertou várias vezes para essa situação, tendo mesmo a Câmara Municipal já colaborado com uma operadora e, hoje em dia, a cobertura móvel em Perais é bastante diferente daquela que existia. Explicou que, se alguns dos investimentos ali existentes tinham atualmente acesso à cobertura móvel e à rede de fibra, foi devido às diligências tomadas pelo Município, no sentido de haver uma cobertura integral na rede de fibra em todo o concelho, percebendo a importância que essas infraestruturas atualmente têm para a fixação das pessoas. Referiu que, no seu entender, o problema se deve ao facto de não haver, por parte dos privados e da ANACOM, o investimento necessário na disponibilização dos meios para que estes territórios de baixa densidade tenham uma cobertura que lhes permita satisfazer uma necessidade que hoje constitui uma necessidade básica das populações. Informou ainda que tinha decorrido recentemente uma reunião, na Comunidade Intermunicipal, com a ANACOM onde lhes foi feito sentir essa dificuldade, comum aos concelhos do interior e foi assumido o compromisso de com a rede 5G se conseguir dar resposta a esta situação. Relativamente aos Perais, pensa que mesmo assim e atendendo ao cenário do interior, com o investimento já realizado na rede móvel, as questões estarão, na maioria dos casos, ultrapassadas. Quanto às questões colocadas sobre Santa Casa o Sr. Presidente referiu não ter percebido se era um pedido de explicações ou se era uma crítica implícita à instituição, porém julga não ser este o fórum para colocar essas questões, uma vez que a Câmara Municipal detém uma estreita colaboração com a instituição e, nesse sentido, existe grande consideração e respeito pelas pessoas que ali exercem funções. Acrescentou que as questões que se prendem com o funcionamento da instituição devem ser tratadas na instituição e, de certo, os seus dirigentes não deixarão de dar as devidas respostas nem de se envolver no sentido do bom funcionamento da instituição. Neste contexto, quis deixar uma nota relativa àquilo que foram as consequências do Covid-19 na maioria dos concelhos que, em sua opinião, estão diretamente relacionadas com as respostas que foram dadas pelas instituições e, no caso concreto de Vila Velha de Ródão, os números quer de infetados quer de óbitos, não encontram paralelo em muitos concelhos do país, reflexo da capacidade de resposta, do empenho, da determinação e do sentido de responsabilidade das pessoas que estão na instituição.

Relativamente a esta instituição em concreto, afirmou que da parte da Câmara Municipal continua a merecer toda a confiança, respeito e consideração pelo trabalho que têm vindo a desenvolver, pelo sentido de missão e responsabilidade que têm demonstrado ao longo do exercício das suas funções, considerando que os dirigentes das IPSS's do concelho: Santa Casa da Misericórdia, Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense e Grupo dos Amigos de Foz do Cobre, têm manifestado um grande sentido de serviço público e a Câmara Municipal deve reconhecer esse comportamento e, obviamente, confiar nas pessoas que dirigem essas instituições pela capacidade de resposta que têm dado. Quanto à questão da construção da ponte nos Perais, referiu que a mesma não pertencia aos Perais, pelo que a sua importância não se esgotava ali, mas era antes uma ponte importante para toda a região, quer da Beira Baixa quer do Alentejo. Afirmou não ter visto a notícia referida, contudo, para o Município de Vila Velha de Ródão, estavam perante uma infraestrutura importante do ponto de vista das acessibilidades e da ligação a Espanha, e para a estratégia que tem sido implementada, seja do ponto de vista de captação dos investimentos industriais, seja do ponto de vista do turismo. O reforço das ligações e da mobilidade com o território vizinho é uma mais valia, pelo que se constitui como uma infraestrutura que, da parte do Município de Vila Velha de Ródão, terá todo o apoio e acredita que também o Município de Nisa está aliado nesta estratégia, sendo assim uma estratégia de desenvolvimento para a região do interior. Em relação à questão sobre a empresa Centroliva informou que o Município avançou com um pedido de nulidade da licença, tendo já sido apresentada contestação pelas partes, tendo admitido ter ficado surpreendido com uma contestação aduzida pela Direção Geral de Energia, diga-se Ministério do Ambiente, quando a Autarquia teve a oportunidade de fazer chegar ao Sr. Ministro a posição do Município relativa ao assunto. Entende que a referida contestação é, de alguma forma, uma manifestação de completa indiferença para com a defesa da saúde e da qualidade de vida dos habitantes de Vila Velha de Ródão e uma perfeita complacência perante o incumprimento da empresa, e de persistente atropelo à legalidade da empresa. Afirmou que, em seu entender, quando se assumem cargos públicos e se jura defender a constituição, isso implica que nos atos que praticam se assumam esse juramento e, nesse sentido, ficou estupefacto com a contestação que foi apresentada ao Município que, até hoje, somente se tem movido pelo interesse da defesa da população, nada os movendo

ATA DE 19/02/2021

---

contra a empresa quando esta dá passos no sentido do cumprimento da legislação em vigor, não podem é ficar impávidos e serenos a esta atitude de completa indiferença por parte da administração. Informou ainda que a Câmara Municipal tinha recebido um relatório de uma inspeção realizada à empresa e para a qual a Câmara Municipal não foi convidada, pois parece ter sido uma inspeção surpresa que foi recebida pelo administrador da empresa, que raramente se encontra naquelas instalações, mas, casualmente, no dia dessa inspeção se encontrava na empresa. Considera que tudo aquilo que foi referido no relatório da Autoridade Nacional de Proteção Civil espelha bem o que se passa na empresa e a razão das preocupações do Município relativamente à mesma e, no caso, com a agravante de estar em causa a segurança dos trabalhadores da própria empresa. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para esclarecer que as questões que colocou sobre a Santa Casa da Misericórdia não tinham um sentido pejorativo, nunca foi essa a sua posição. Referiu reconhecer todo o trabalho realizado por aquela instituição e a sua importância, sobretudo num concelho em que a população é maioritariamente idosa, para além de todo o trabalho que têm desenvolvido, em conjugação com a Câmara Municipal, no combate à pandemia. Referiu que apenas pretendia saber a opinião do Sr. Presidente sobre a toma indevida das vacinas, situação que se tem passado em várias regiões do país e que tem abrangido vários autarcas, até porque tem uma opinião formado sobre o assunto e na perspetiva de que se a Autarquia trabalha, e bem, com a instituição em determinados assuntos, por forma a colmatar algumas dificuldades acrescidas, não só aqui como em muitas Santas Casas em todo o país, e se portanto apoiam financeiramente as instituições, também tem que de ter opiniões.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que o Sr. Vereador ao trazer ao debate política, aquela questão era trazer para a política uma questão que considera ser do foro funcional de uma instituição podendo estar, deste modo, a colocar em causa o relacionamento da Câmara Municipal com a instituição ao querer que a Câmara Municipal peça explicações à Santa Casa de Misericórdia sobre o assunto. Considera que dessa forma estariam a fazer eco daquilo que de pior tem vindo nas redes sociais e com a qual não se revê minimamente. Acrescentou que não cabia à Câmara Municipal fiscalizar a instituição, não lhe parece haver sequer razões para tal relativamente àquela instituição, por aquilo que conhecem do seu trabalho e pelo seu desempenho e entende terem o dever de ter

algum cuidado em colocar as questões no debate político quando percebem que nas redes sociais, de alguma forma, estão a fragilizar a instituição, estando a pôr em causa o trabalho dos seus dirigentes, porém não pode deixar passar em claro a situação porque considera que, de facto, as pessoas que desempenham esses cargos não merecem tais referências. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** acrescentou que não se revia em nada dessas questões e ao trazer a questão não a vê como um debate político, não tendo sido com esse intuito que a colocou, mas sim por ser uma questão que dizia respeito a Vila Velha de Ródão e ser este um espaço privilegiado para falar sobre Vila Velha de Ródão, não só em termos políticos, mas também de relacionamento entre instituições. -----

---O **Sr. Vereador Eduardo Nicolau** congratulou-se com o trabalho desenvolvido pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso concelho, considerando nunca ser demais enaltecer o trabalho extraordinário que aquelas instituições têm feito em prol dos idosos do nosso concelho e também no que diz respeito ao trabalho extraordinariamente bem feito no âmbito da pandemia, conduzindo ao facto de sermos um exemplo no que diz respeito aos resultados pandémicos, contrariamente aos que existem noutras instituições do país.-----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.553.847,24€” (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), dos quais “2.543.820,09€” (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte euros e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.027,15€” (dez mil, vinte e sete euros e quinze cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

### **4 – Ratificação de despachos**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 016/2021**, de 12/02/2021, do Sr. Presidente da Câmara que, na sequência da aprovação da realização dos trabalhos complementares da empreitada “**Praia Fluvial da Foz do Cobreão**”, em reunião do executivo municipal de 05/02/2021, **adjudicou**, nos termos do artigo 148º do CCP,

ATA DE 19/02/2021

conjugado com o disposto no nº 4 do artigo 86º do CCP e do nº 3 da cláusula 20ª. do Programa do Procedimento, os trabalhos complementares na referida empreitada (***Praia Fluvial da Foz do Cobreão***), à firma “**João de Sousa Baltazar, S.A.**”, com sede em Alto da Lousa, pelo valor de 25.385,05 € (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---De igual forma, na sequência desta adjudicação, **aprovou** a minuta do contrato de trabalhos complementares, do contrato a celebrar para a realização dos mesmos. -----

#### **5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da receita, com um reforço de 437.982,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e dois euros) e uma diminuição de 32.982,00€ (trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois euros), a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, com um reforço de 537.000,00 € (quinhentos e trinta e sete mil euros) e uma diminuição de 132.000,00€ (cento e trinta e dois mil euros), a 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, com um reforço de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros) para 2021, e um reforço de 280.100,00 € (duzentos e oitenta mil e cem euros) em anos seguintes, e uma alteração à designação do plano 2013/A/1, de “Programação Cultural em Rede”, para “Apoio ao Associativismo”, e a 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com um reforço de 248.000,00 € (duzentos e quarenta e oito mil euros) para 2021, e um reforço de 212.500,00 € (duzentos e doze mil e quinhentos euros) em anos seguintes.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente Alteração Modificativa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Abertura de conta bancária – Censos 2021 -----**

---Foi presente a informação n.º 002/2021 da Tesouraria, por onde se verifica da necessidade da abertura de uma conta, referente aos Censos 2021 – XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação, conforme informação n.º. 0009/2021 do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 87º das Normas de Controlo Interno, autorizar a abertura da referida conta, na Caixa Geral de Depósitos.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **7 – Protocolo com a Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa -----**

--- Atendendo a que a propagação do COVID-19 tem causado vários constrangimentos financeiros às empresas do concelho e pretendendo o Município apoiar o seu tecido empresarial, através da entrega de um valor monetário que possa ajudar a viabilização da continuidade das empresas/atividades, constituindo-se como uma ajuda imediata para despesas inadiáveis, foi presente uma minuta do Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar entre o **Município de Vila Velha de Ródão e ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa**, que visa estabelecer uma parceria de colaboração entre o Município e os agentes económicos locais, sendo esta entidade representativa dos empresários, incluindo os setores do Comércio e Serviços, constitui-se como Parceiro de eleição para colaborar com o Município na tarefa de identificação e seleção dos empresários que deverão beneficiar do apoio. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas ff) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta do Protocolo apresentada. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que o Município já tinha dado nota da sua intenção em ir ao encontro das dificuldades sentidas pelas microempresas, pelos empresários em nome individual, principalmente aqueles que tiveram de encerrar as suas atividades, muitos dos quais não têm outras fontes de rendimento, pelo que era importante munirem-se de um instrumento que lhes permitisse apoiar essas pessoas o mais rápido possível, de forma a que o mesmo se concretize, efetivamente, quando dele necessitem, sem burocracias que, por vezes, apenas servem para atrasar os procedimentos. Nesse sentido a Autarquia estabeleceu o presente protocolo com a Associação Comercial Industrial de Castelo Branco, que dispensa referências, pelo trabalho que tem desenvolvido, pela representatividade que demonstra e, assim, conseguiu-se agilizar este procedimento tornando-o mais célere. A intenção era de facto, apoiar todas aquelas atividades que tiveram quebras de rendimento acentuadas e que estiveram impedidas de exercer as suas atividades. -----

ATA DE 19/02/2021

---

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se o protocolo também abrangia os empresários que não eram associados da ACICB e relativamente ao artigo 4.º do protocolo, perguntou, se este também abrangia as empresas que eventualmente não tiveram de fechar, mas que, devido à pandemia, viram os seus negócios substancialmente reduzidos. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que o protocolo abrangia os associados e os não associados e que a seleção iria ser feita em função da tipologia da atividade comercial. Em relação aos que se mantiveram abertos, referiu que teriam de analisar o assunto pois, neste caso, têm os apoios da Administração Central. É um apoio essencialmente virado para os pequenos empresários, como as microempresas que, de facto, têm imensas dificuldades muitas vezes até em aceder a essas linhas de apoio. Referiu, ainda, que para além disso também existe a atividade dos táxis tendo, neste caso, optado por fazer uma prestação de serviço, pelo que irão fazer publicidade à marca “Terras de oiro” e terão, no fundo, por via dessa prestação de serviços ao Município, o apoio, através da prestação de serviços que foi estabelecido com a Antral. -----

#### ***8 – Pedido de troca de moradia, na “Quinta da Torre Velha”, em Vila Velha de Ródão*** -----

---Foi presente um email de 01/02/2021, em nome de **Vera Delgado**, em que refere que em julho passado se candidatou a uma moradia T2, na Quinta da Torre Velha, tendo-lhe sido atribuída uma moradia T3, com o número de polícia 3. Tendo tido conhecimento que uma das moradias T2 estava disponível e, como continua interessada, uma vez que nas referidas moradias existe uma porta lateral de acesso ao interior da casa, abrigada da chuva, onde é possível estacionar e dado que tem uma filha, a quem foi atribuído um grau de incapacidade de 96%, que por vezes não consegue caminhar, considera, no seu caso, ser uma mais valia, pelo que vem solicitar, respeitando o regulamento e a ordem de atribuição que lhe foi atribuída, a possibilidade de trocar a moradia T3, pela moradia T2, que julga disponível. -----

--- Constatando-se que: a) a requerente concorreu a uma moradia T2, tendo a sua candidatura obtido 41 pontos e houve vários candidatos admitidos para T2 a quem, por haver apenas 4 moradias desta tipologia e T3 sem candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º das Normas; b) foi dada a possibilidade de optarem por uma moradia com a tipologia T3, o que aconteceu, excepcionando-se o caso de uma concorrente – Inês Isabel Rodrigues Esteves, com 40 pontos; c) Os concorrentes que optaram por passar

à tipologia T3 não podem ser considerados suplentes, nos termos das Normas, uma vez que lhes foi atribuída uma moradia. Aliás, alguns já assinaram o respetivo contrato de aquisição; d) para dar a possibilidade à requerente de efetuar a troca das moradias teria que, previamente, ser dada oportunidade a todos os que se encontravam melhor posicionados na classificação atribuída e pretendiam moradias T2 para se pronunciarem sobre o seu interesse numa eventual troca. E tal não se revela possível, uma vez que alguns já efetuaram o respetivo contrato de compra e venda e e) criar-se-ia, atendendo o pedido, uma situação de desigualdade relativa entre a requerente e outros concorrentes, que não é aceitável, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar a troca pretendida. -----

### **9 – Alteração de Regulamentos: -----**

#### **Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias e Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos -----**

---Na sequência da reunião da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2020, onde foi deliberado a abertura do procedimento de revisão dos regulamentos acima referidos, foram presentes os Projetos dos Regulamentos (Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias e Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos), cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião. ---

---Foi dado cumprimento ao art.º 98.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), por aviso publicitado na página da internet do Município, não tendo havido ninguém a constituir-se como interessado pelo que, nos termos do artigo 100.º não há lugar a Audiência dos Interessados Não estando reunidos os pressupostos do n.º 1 do artigo 101.º não há lugar a consulta pública. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos projetos de Regulamentos, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e proceder à remessa dos mesmos à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que atendendo à experiência que o Município tem tido ao longo destes últimos anos, com a aplicação dos referidos Regulamentos, se tinha verificado a necessidade de proceder a algumas alterações. Neste caso concreto pretendeu-se, acima de tudo, reforçar os apoios, tratando-se em alguns casos de um reforço substancial, percebendo-se que, de facto, estes instrumentos têm tido do ponto de vista dos objetivos, resultados muito positivos para o concelho, sendo uma forma de,

ATA DE 19/02/2021

não só, se poder ajudar as pessoas no caso das mais desfavorecidas, mas acima de tudo reforçar o apoio no sentido de uma maior capacidade de fixação de pessoas no concelho, através da aplicação destes regulamentos. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que teria sido mais fácil, se os artigos que foram alterados tivessem sido assinalados, uma vez que sentiu alguma dificuldade em diferenciar as alterações efetuadas, porém, concordava plenamente com as referidas alterações por considerar que os referidos regulamentos eram importantíssimos para o desenvolvimento de Vila Velha de Ródão. -----

**10 – Apoio Financeiro ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas – 2020-2021** -----

---Foi presente a informação nº001/2021 do Serviço de Educação, contendo o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e o Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2020/2021. -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de € 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta euros) distribuído do seguinte modo: -----

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do **Pré-Escolar**: € 1.170,00 (mil cento e setenta euros);-----

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do **1º ciclo**: € 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros); -----

- Para os Projetos Educativos/Projeto Curricular da UG do **2º e 3º ciclo**: €2.070,00 (dois mil e setenta euros); -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** referiu que este ano os valores refletem um equilíbrio diferente dada a atual situação de pandemia e a limitação de atividades escolares no presente contexto. O agrupamento de escolas não apresenta por exemplo no seu plano anual as habituais visitas de estudo, nem desporto escolar ou outros gastos tal como em anos transatos e por esses motivos foram os valores bastante mais reduzidos. O Sr. Presidente recordou que no ano de 2020 a verba solicitada inicialmente pelo Agrupamento de Escolas foi transferida na totalidade, dada a pandemia, não foi despendida na sua completude o que permitiu ao agrupamento de escolas uma reafetação das verbas. -----

**11 – CIMBB – Participação dos municípios no âmbito da concessão do serviço público de transportes de passageiros -----**

---Foi presente a informação nº 017/2020 do Setor da Educação, que refere a necessidade de deliberar acerca da participação dos municípios integrantes da CIMBB, para a nova concessão de transportes públicos rodoviários. -----

---Os montantes associados ao procedimento de contratação pública que a CIMBB irá lançar para a concessão de Transporte Público de Passageiros, para os próximos 5 anos, no tocante ao Município de Vila Velha de Ródão, têm um custo previsto de 690.208,40 € (seiscentos e noventa mil duzentos e oito euros e quarenta cêntimos) C/IVA, e tem como enquadramento legal o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

---Nos termos das atribuições e competências referidas na al. c) do n.º 2 do art.º 23 e na al. ccc) do n.º1 do art.º 33.º, ambas da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular, ripristinados pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação no valor de 690.208,40 € (seiscentos e noventa mil duzentos e oito euros e quarenta cêntimos ) para a CIMBB, no período de 5 anos; e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Homologação dos Caminhos de Santiago, em Vila Velha de Ródão -----**

---Foi presente a informação nº.002/2021, do Serviço de Educação, Ação Social e Turismo, em que informa que no âmbito da promoção e desenvolvimento turístico e cultural do Município de Vila Velha de Rodao, seria importante proceder-se à homologação dos "Caminhos de Santiago", um projeto nacional, cujo troço já se encontra devidamente marcado no nosso concelho, desde a ponte sobre o rio Tejo até à aldeia dos Amarelos (Sarnadas de Rodão), sendo que este percurso já tem sido alvo de várias intervenções de manutenção, por parte da autarquia.-----

---Acrescenta, ainda, que a necessidade da homologação deste percurso é fundamental para assim se poder integrar o roteiro "Caminhos de Santiago", bem como toda a divulgação em sites da especialidade. A Federação Portuguesa Caminhos de Santiago,

ATA DE 19/02/2021

---

propôs que o município seja um dos associados e assim fazer parte integrante do projeto sendo necessário, para o efeito, proceder ao pagamento de uma quota anual, no valor de 500,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada e proceder ao pagamento da referida quota anual, no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

### **13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**13.1-** Foi presente a informação n.º 016/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Sarvjeet Kaur**, residente na Rua da Estrada Nacional 18, n.º 1282 r/c, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal de 215,54€ (duzentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos), durante um ano, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13.2-** Foi presente a informação n.º 015/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Hanna Tyndalo**, residente na Rua do Cabeço do Salvador, n.º 2, 2.º Esq. em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 198,90 € (Cento e noventa e oito euros e noventa cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Pedido de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação nº. 017/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso à munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes na reunião. -----

**15 – Procedimento de execução fiscal – Dívidas em faturas de água -----**

---Foi presente a Informação n.º 034/2021 da DOUA, relativa ao recurso à execução fiscal, para efeito da cobrança coerciva das dívidas dos consumos de água. -----

---Face ao teor da informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar que, para efeitos da cobrança coerciva das dívidas por falta de pagamento de consumo de água, os serviços promovam os procedimentos necessários com vista à execução fiscal dos valores em dívida, nos termos do protocolo celebrado com a Autoridade Tributária e Aduaneira e de acordo com o disposto no Art.º 107.º do Regulamento de Relações Comerciais de Águas e Resíduos (Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro), caso os consumidores em falta não procedam aos correspondentes pagamentos no prazo de 20 (vinte) dias após o prazo de pagamento das respetivas faturas, devendo para tal ser devida e previamente notificados dessa consequência. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, manter em vigor a deliberação de 4/1/2012 relativamente ao assunto em apreço em tudo o que não contrariar a presente deliberação. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Subsídios -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**17 – Informações -----**

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) de que a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense tinha solicitado o encerramento do processo referente à comparticipação de Município, deliberado em reunião do executivo de 04/05/2018, para apoio à obra de “Reabilitação da Estrutura Residencial para Idosos”, com um valor remanescente no montante de

ATA DE 19/02/2021

2.053,71€, pelo facto do valor atribuído, ao qual acresceu o IVA, ter sido participado em 50% pelo Estado; -----

**b)** do resultado da hasta pública para entrega da Cessão de Exploração da Casa da Meia Encosta, na Foz do Cobrão, conforme edital nº.004/2021, tendo sido entregue à empresa "Amazingvillage - Investimentos Turísticos, Lda.", pelo valor mensal de 125,00€; -----

**c)** que neste momento o concelho registava apenas dois casos de infetados com Covid-19, considerando serem boas notícias, por ser um número muito bom relativamente aos números de casos que o concelho atingiu anteriormente, referindo, ainda, que há mais de uma semana não se registavam novos casos. Informou que os utentes e funcionários dos lares já foram todos vacinados, tendo esta semana alguns militares das forças de segurança e bombeiros sido, também, vacinados. Informou, que se tinha iniciado, naquele dia, a vacinação para os idosos, a partir dos 80 anos de idade, tendo o CDRC disponibilizado as suas instalações para ali se instalar um centro de vacinação e o Município deu o apoio logístico à entidade local de saúde, no transporte das pessoas e em tudo aquilo que tem sido solicitado, como está a ser feito um pouco por todo o país, onde os municípios têm estado a colaborar ativamente com as entidades, procurando desta forma dar a melhor resposta no sentido de combater esta pandemia. -----

**d)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 203.262,11 €. -----  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo com ACICB; Regulamentos Municipais; Informações nºs: 001/2021 (Projeto educativo) e 017/2020 (Comparticipação do município-CIMBB) da Educação; Lista dos Pedidos de Cartão de Idoso/Social e Informação nº.034/2021 da DOUA. -----

### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, QUE a secretariei. -----

